

PORTARIA Nº 479/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4771/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo de Vila Bela de Santíssima Trindade, no dia 18/03/2024, em razão de ponto facultativo municipal, conforme o Decreto Municipal nº 017 e a Portaria nº 10/2024 - DIR-VBST (Fórum).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 6 de março de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a526f01

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar